ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.307 de 15 de março de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 397.052,46 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 397.052,46 (trezentos e noventa e sete mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte descrição:

08 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – Habitação e Interesse Social	
16 – Habitação	
482 – Habitação Urbana	
118 – Melhoria de Condições de Habitação	
1017 – Construção de Casas Populares	
1003 – Conjunto Habitacional	
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações	R$ 387.052,46
1 – Livre	
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações	R$ 10.000,00
Total	R$ 397.052,46

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro, no valor de R$ 387.052,46 (trezentos e oitenta e sete mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e demais valores que venham a ser recebidos do Ministério da Integração Nacional, Defesa civil, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a redução da dotação orçamentária da despesa 151999.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de março de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.